



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

Código registro TCE: 1DF833360473CA404037F4C7EDDD1DEDCCD5780E

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2023 - PML
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023 – PML
LEI 14.133/2021 – ART. 75, INCISO II**

1. OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa para apresentação de Pocket Show Musical interativo com personagens infantis durante as festividades natalinas do Município de Luzerna, que acontecerá nos dias 20, 21 e 22 de dezembro de 2023. O show infantil será no dia 21 de dezembro.

Disponibilização do processo digital na íntegra: <https://luzerna-e2.ciga.sc.gov.br/#/processo/d9628352-ea59-4b2a-87c9-8ba1d958b952>

2. JUSTIFICATIVA:

O Natal é uma festa secular que chegou ao Brasil junto com os colonizadores Europeus e se tornou a principal e maior festa cristã do país. O período do Natal tem um fator importante para o município, que é o econômico, pois nesta data, há comercialização dos mais diversos produtos que geram negócios e empregos em todos os segmentos. Além disso, por ser considerado um evento cultural permanente em nosso calendário de festividades culturais, e que tem não só em seus eventos como também em sua peculiar decoração, o efetivo atrativo da comunidade de Luzerna e região para a importância da comunhão familiar através da manifestação cultural, constitui-se também como importante fator de atração turística de nosso município.

Nesse sentido, busca-se a contratação do Grupo Faro Produções para apresentação de Pocket Show Musical interativo com personagens infantis intitulado "Tio Ronaldo e Seus Amigos - Especial de Natal", durante as festividades natalinas do Município de Luzerna, visto que possui todos os requisitos desejados e essenciais para abrilhantar o evento no dia 21 de dezembro de 2023 e seu valor de R\$15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) está em conformidade ao valor cobrado pela empresa conforme pesquisa anexa.

O show infantil do Grupo Faro é um verdadeiro presente para as crianças. É uma proposta interativa que integra música, histórias e brincadeiras cantadas. Um espetáculo criativo, cultural, dinâmico e muito feliz. As crianças participam ativamente do início ao fim dessa vivência lúdica.

Na ótica desta Administração Municipal, a presente contratação fará com que o público alvo tenha uma experiência divertida e adequada em uma das noites do período alusivo ao Natal, que desperta a curiosidade, a participação e contribui para o desenvolvimento das crianças.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
SETOR DE LICITAÇÕES

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

Desse modo, a inclusão de uma apresentação direcionada para crianças tem o potencial de fortalecer o vínculo entre pais e filhos, bem como ajuda a promover a participação e o envolvimento das famílias e da comunidade, em um evento aguardado por todos, o qual oportuniza um momento especial às famílias, além de reunir os munícipes em um momento de celebração.

3. DA CONTRATADA:

MACHADO EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.483.497/0001-47, com sede na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 11, Centro, no município de Campos Novos/SC, CEP 89.620-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **RONALDO REINALDO MACHADO**, inscrito no CPF sob o nº 049. [REDAZIDO] -48 e portador do RG nº 4 [REDAZIDO] 1, SSP/SC.

4. FUNDAMENTO LEGAL:

Como é sabido, a Licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações é uma exigência constitucional, para toda Administração Pública, conforme ditames do art. 37, inc. XXI da CF/88, e da Lei Federal nº 14.133/2021, ressalvados os casos em que a administração pode ou deve deixar de realizar procedimento licitatório, tornando-a dispensada, dispensável e/ou inexigível.

Da situação da Dispensa – Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021

O caso em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a Lei classifica como licitação dispensável, pois a contratação dos serviços afigura-se dentro da situação prevista legalmente. Segundo a Lei Federal nº 14.133/2021, em hipóteses tais, a administração pode efetivamente realizar a contratação direta dos referidos serviços, mediante dispensa de licitação, conforme art. 75, inc. II, do referido diploma, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Note-se, pois, que a Lei autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços cujo valor não seja superior ao valor estabelecido no inciso II, do art. 75 (valor atualizado pelo Decreto Federal nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022). Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, pois o valor limite para a dispensa de licitação para compras e serviços que não sejam de engenharia é de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), podendo realizar a contratação direta a fim de não ocasionar prejuízos, promover a celeridade e a efetividade a que se destina o objeto da presente dispensa.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

A escolha recaiu sobre a empresa **MACHADO EVENTOS LTDA (Grupo Faro Produções)**, em razão de que possui experiência na área, sendo que o Animador/Apresentador é ganhador do prêmio melhor Show infantil em SP 2018/2021/2022. Além disso, o Município de Luzerna já é conhecedor dos serviços ofertados pela empresa, uma vez que em 2022 o show infantil (contratado pela CDL Luzerna em parceria com o Município) fez muito sucesso entre a comunidade luzernense no período alusivo ao Natal, logo, a expectativa permanece quanto ao entretenimento para as crianças.

O intuito é manter o padrão de qualidade e assim tornar as festividades natalinas ainda mais marcantes para cada público alvo, contribuindo com o fortalecimento dos laços familiares.

Por esses motivos, e considerando que o valor cobrado pela empresa está abaixo do valor máximo para contratação de outros serviços e compras, fixado pela Lei 14.133/2021 c/c Decreto Federal nº 11.317/2022, a escolha do contratado encontra-se justificada.

Outrossim, a referida empresa preencheu os requisitos exigidos previamente à contratação via dispensa de licitação, uma vez que possui todas as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscais necessárias à contratação junto ao município.

6. DA FORMA DE EXECUÇÃO E DO VALOR:

6.1. A execução do objeto deste contrato ocorrerá na data e no local definidos pela Diretoria de Cultura para animação das festividades natalinas, ou seja, **no dia 21 de dezembro de 2023, a partir das 20h (horário estimado), na Praça Imaculada Conceição**, conforme segue:

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Contratação de Pocket Show Musical com personagens infantis. Participantes do grupo: - 01 Animador Apresentador; - 02 Assistente de Palco 01 Assistente de Camarim 01 Dj Técnico de Som. Duração do espetáculo: 70 minutos. Incluso deslocamento, hospedagem, e envio de vídeo profissional de divulgação do evento.	R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00

6.2. O valor total da presente contratação corresponde a **R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)**, para custear todos os gastos envolvidos na realização do show infantil, inclusive a distribuição de até 400 coroas de papel para as crianças.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

7. DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado **em até 30 (trinta) dias** contados da execução dos serviços, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.

- a) QUANDO SE TRATAR DE **FORNECIMENTO DE PRODUTO**, O DOCUMENTO FISCAL DEVERÁ SER **EMITIDO PELA FAZENDA DO ESTADO**, COM A IDENTIFICAÇÃO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL E O RECOLHIMENTO DE ICMS.
- b) QUANDO SE TRATAR DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, O DOCUMENTO FISCAL DEVERÁ SER **EMITIDO PELA FAZENDA DO MUNICÍPIO**, COM A IDENTIFICAÇÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL E O RECOLHIMENTO DE ISS.
- c) QUANDO SE TRATAR DE **FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS** PELO MESMO FORNECEDOR, AS NOTAS APRESENTADAS (PRODUTOS E SERVIÇOS) DEVERÃO **TOTALIZAR O VALOR DA PROPOSTA VENCEDORA**.

7.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados pela proponente por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.

7.3. A CONTRATADA deverá constar na Nota Fiscal as informações que o município vir a requisitar que constem no referido documento.

7.4. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:

- MUNICÍPIO DE LUZERNA - Avenida 16 de Fevereiro, 151, Centro, Luzerna, SC, CNPJ nº 01.613.428/0001-72.

7.5. Informa-se ainda que todas as notas fiscais emitidas a partir de 01 de setembro de 2023 sofrerão **retenção do imposto de renda na fonte**, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações posteriores. Assim, **os fornecedores deverão seguir o que dispõe o Ofício Circular nº 007/2023 do Município, sob pena da nota fiscal ser devolvida para anulação e correção.**

7.6. A CONTRATADA deverá enviar e-mail do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras (Fone/Fax: (049) 3551-4700 | E-mail: compras@luzerna.sc.gov.br).

7.7. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.

7.8. Considerando o prazo de execução, os preços contratados são fixos e irrevogáveis.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

7.9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Nesse sentido, procurou-se atender ao que dispõe a Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que foi regulamentada no Município de Luzerna por intermédio do Decreto nº 3302 de 27 de março de 2023:

Art.4º- A pesquisa de preço para fins de determinação do preço estimado, em processo licitatório e na contratação direta, para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral terá prazo de validade de 6 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:

I. Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observado o índice de atualização de preços correspondente (quando for o caso);

II. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; (grifo nosso)

[...]

Assim, para comprovação do preço de mercado, efetuou-se pesquisa de preço por intermédio de consulta no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), combinado aos sites oficiais dos órgãos públicos, onde foram encontradas contratações similares ao objeto pretendido, com os seguintes valores:

- Jaborá/SC, contratou show com personagens infantis do GRUPO FARO (Machado Eventos LTDA), para apresentação em evento alusivo as atividades de encerramento de ano, pelo valor total de **R\$ 15.900,00** (quinze mil e novecentos reais) – Publicação DOM/SC nº 5223670: EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 117/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 22/2023 – Edição do dia 25 de outubro de 2023;
- Arroio Trinta/SC, contratou Show Infantil Musical intitulado "Tio Ronaldo e Seus Amigos - Especial de Natal", com duração de 70 minutos, pelo preço total de **R\$ 17.000,00** (dezesete mil reais) – Publicação DOM/SC nº 5137283: TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0010/2023 – Edição do dia 13 de setembro de 2023;
- Capinzal/SC, realizou Pregão Eletrônico nº 0084/2023 para contratar Show Musical Natalino Artístico Infantil, para cumprir no mínimo uma (01) hora de show a realizar-se no dia 17/12/2023, o qual restou como



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

vencedora a empresa MACHADO EVENTOS LTDA, pelo valor total de **R\$ 11.499,00** (onze mil, quatrocentos e noventa e nove reais) – Termo de Homologação de 18 de outubro de 2023;

- Piratuba/SC, contratou show Artístico na Programação de Natal da empresa MACHADO EVENTOS LTDA, para o dia 23 de novembro de 2022, pelo valor total de **R\$ 13.000,00** (treze mil reais) - Contrato nº 100/2022 de 04 de novembro de 2022;

Portanto, o preço a ser pago pelo Município (R\$ 15.500,00) para os serviços de show infantil nas festividades natalinas, encontra-se compatível e razoável, atendendo aos interesses da Administração Municipal de Luzerna.

9. DO PRAZO CONTRATUAL:

A vigência da presente contratação será de **3 (três) meses**, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas provenientes da execução deste Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos da Unidade Gestora Central – Prefeitura de Luzerna, durante a vigência da presente contratação, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil:

Ação (s): 07.003.13.392.706.2740 - Apoio para a Cultura, Turismo e apoio ao Comércio

Modalidade de Aplicação (s): 3.3.90. Outras despesas correntes - Aplicações diretas

Fonte (s): 2.500.0000.00 – S.F. Recursos não Vinculados de Impostos

11. DO ACOMPANHAMENTO:

11.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.1.1. A fiscalização da presente Contratação ficará a cargo da servidora **Dirce Aparecida Dalla Costa Ribeiro da Silva**.

11.1.2. Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto do presente contrato, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

11.1.3. O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

11.1.4. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

11.1.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

11.2. A **Gestão da presente Contratação** ficará a cargo da Secretária de Educação, Cultura e Esportes, a Sra. **Ivete Favetti**, ou quem a substituir.

12. DA AUTORIZAÇÃO:

IVETE FAVETTI, Secretária de Educação, Cultura e Esportes, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 75 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, RATIFICO e AUTORIZO a contratação por Dispensa de Licitação.

Adotem-se as medidas necessárias para a efetivação contratual ora autorizada.

Publique-se, na forma legal.

Luzerna/SC, 28 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE LUZERNA
Ivete Favetti
Secretária de Educação, Cultura e Esportes